



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02579 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 189/2024

EXONERA SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2058/2017,

DECRETA

ART.1º - Ficam exonerados, a partir de 02 de dezembro de 2024, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Alex Barbisan	CPF: 053.XXX.XXX-45 RG: 7.XXX.XXX-0	Chefe de Divisão Distrital de Suporte e Manutenção	CC-4
Anderson Santos Flor	CPF: 081.XXX.XXX-73 RG: 9.XXX.XXX-4	Chefe de Divisão de Monitoramento e Fiscalização	CC-4
Benedito Edemil de Oliveira	CPF: 277.XXX.XXX-34 RG: 1XXXXXX4	Chefe de Divisão de Controle de Frotas	CC-4
Daniel Dias	CPF: 053.XXX.XXX-44 RG: 9.XXX.XXX-4	Chefe de Divisão de Manutenção de Vias Públicas	CC-4
Douglas Heitor Lopes Weiber	CPF: 065.XXX.XXX-61 RG: 10.XXX.XXX-2	Diretor de Departamento de Assuntos Comunitários	CC-3
Elizeu Sibert	CPF: 905.XXX.XXX-34 RG: 5.XXX.XXX-1	Diretor de Departamento de Monitoramento e Fiscalização	CC-3
Lucas Vinicius Xavier Piovesan	CPF: 075.XXX.XXX-90 RG: 12.XXX.XXX-1	Diretor de Departamento de Esporte	CC-3
Rosane Bressiani Compagnon	CPF: 783.XXX.XXX-53 RG: 5.XXX.XXX-0	Secretária de Agricultura	CC-1
Sandra Bressiani Marciniak	CPF: 826.XXX.XXX-00 RG: 5.XXX.XXX-4	Secretária de Ação Social	CC-1
Valderi Pedro Algeri	CPF: 483.XXX.XXX-34 RG: 3.XXX.XXX-0	Secretário de Esporte e Lazer	CC-1

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 02 de dezembro de 2024.


Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)